

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12 287/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 20.º da lei da autonomia das universidades e dos artigos 12.º e 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na vice-coordenadora do CEIS20, Prof.ª Doutora Maria Manuela Tavares Ribeiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, no âmbito do projecto «A construção política da União Europeia. Uma leitura dos manuais de história. Um estudo comparado», até ao montante de € 4987,98, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes e profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, bem como para conduzir o procedimento por ajuste directo previsto no n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

18 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5582/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 9206/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

**Curso de mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura
Reabilitação do Espaço Construído**

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará o curso de mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído, na área de especialização de Reabilitação.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de oito alunos;

- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento de cada uma das disciplinas do curso é de quatro alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Arquitectura ou Engenharia Civil, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciado com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão coordenadora do mestrado;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso, ou enviadas para «Curso de mestrado em Engenharia Civil e Arquitectura — Reabilitação do Espaço Construído», Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Pólo II da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra, telefone: 239797247, e-mail: kiki@dec.uc.pt.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão coordenadora do curso de mestrado em Reabilitação;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final do curso de licenciatura;
- Curriculum profissional;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — três salários mínimos;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — seis salários mínimos.

9 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 20 unidades de crédito.

Plano de estudos

Disciplinas	Áreas científicas	Carga horária (horas semanais)	Unidades de crédito	Semestre
Direito e Políticas de Reabilitação	D	15	1	1.º
Estratégias e Técnicas de Inspeção, Monitorização e Análise de Construções	C+E	30	2	2.º
Teoria da Reabilitação	H+A	15	1	1.º
História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem	HA+AA	30	2	2.º
Intervenção Crítica em Espaços Construídos	A	30	2	1.º
Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios	C	30	2	2.º
Património Urbano: Salvaguarda em Transformação	A	30	2	1.º
Projecto de Reabilitação de Construções I	A+C+E	30	2	1.º
Projecto de Reabilitação de Construções II	A+C+E	30	2	2.º
Reabilitação de Estruturas de Betão Armado e de Estruturas Metálicas	E	30	2	1.º
Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria	E	30	2	2.º
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos	C	30	2	2.º
Reforço de Estruturas e Fundações de Edifícios e Pontes	E	30	2	1.º
Requalificação Funcional de Edifícios	C	30	2	2.º